



Acórdão n.º 37 - 2017/2018

N.º Processo: 37/PA/2017-2018

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculinos

Jornada: 8.ª

Data: 16 de Dezembro de 2017 - Hora: 19:30 - Local: GUIMARÃES

Clubes:

- **Visitado:** Vitória Sport Clube (VSC)
- **Visitante:** Sport Algés e Dafundo (SAD)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Eurico Silva e Filipe Preto, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "**Aos 3,18 do 2.º período o treinador da equipa do VSC, Vítor Macedo, foi advertido com o cartão amarelo por ter protestado uma decisão de arbitragem.**"





2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O Relatório dos Árbitros relata que o treinador da equipa do VSC foi advertido com o cartão amarelo por protestos para com uma decisão da equipa de arbitragem, sendo omissos quanto à descrição das circunstâncias em que ocorreu a amostragem daquele cartão e, designadamente, os factos que consubstanciaram tais protestos.

3.1 Contudo, o artigo 53.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador."

3.2 Termos em que o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador do VSC, Vítor Macedo, a amostragem do referido cartão amarelo.

4. O Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador do Vitória Sport Clube (VSC), VÍTOR MACEDO, a amostragem de cartão amarelo (Artigo 53.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar)

Notifique os agentes.

Elaborado em 3 de Janeiro de 2018, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.





Presidente,
Tiago Azenha

Vice-Presidente,
Miguel Beça

Vogal,
Daniela Teixeira de Sousa

